

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2013**  
(Do Sr. Deputado WELLINGTON FAGUNDES)

*Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação sobre os desdobramentos do ato de Autorização do Campus Universitário de Primavera do Leste.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do artigo 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Sr. Aloizio Mercadante, Ministro de Estado da Educação sobre os desdobramentos do ato de autorização para o funcionamento do Campi de Primavera do Leste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos divulgados no portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, essa instituição foi “criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres.

Trata-se de uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. É uma instituição vinculada ao Ministério da Educação e

**\*AF815D1259\***  
**AF815D1259**

possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFMT tem no Estado de Mato Grosso a sua área de atuação geográfica, conta com onze campi em funcionamento (Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Confresa, Cuiabá – Octayde Jorge da Silva, Cuiabá – Bela Vista, Juína, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Vicente e Sorriso) e outros três em fase de instalação (Alta Floresta, Primavera do Leste e Várzea Grande), além da sua Reitoria instalada em Cuiabá.”

Feita essa consideração inicial, é de se destacar que o Governo Federal, objetivando a expansão do ensino superior, publicou, no último dia 08 de outubro, a Portaria Ministerial nº 993, de 07 de outubro de 2013, autorizando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT a promover, no âmbito de suas estrutura organizacional, o funcionamento do *campi* de Primavera do Leste.

A criação desse *campi* contribuirá efetivamente com o desenvolvimento regional, principalmente nas áreas de ensino de graduação, pesquisa, ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão, promovendo a interiorização no âmbito do ensino de graduação: licenciaturas parceladas, turmas especiais, ensino à distância, sempre em parceria com os governos federal, estadual e municipal.

Assim, este ato representa a consolidação de todo trabalho realizado para adiantar o processo de instalação do Instituto Federal de Mato Grosso em Primavera, trazendo grandes benefícios para toda a região.

Pela relevância do tema, que tanta expectativa trouxe à população do município de Primavera do Leste/MT e de toda a região sul do estado de Mato Grosso, é que se faz necessário implementar as medidas necessárias para a efetivação da implantação desse *campi*.

Conforme informação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Ofício n. 606/2013 – Doc. Anexo) o município doou os prédios e terrenos para que o IFMT, Campus de Primavera do Leste pudesse funcionar.

Contudo, para o pleno funcionamento da instituição se faz necessário à liberação dos cargos de confiança, para que seja possível estruturar a equipe gestora, a criação do CNPJ dessa Unidade Gestora, inclusão no Orçamento Geral da União 2014, concurso público, Liberação de professores, obras, equipamentos, cargos e funções gratificadas, oferta de cursos e de vagas, dentre outros.

\* AF815D1259\*

AF815D1259

Em razão disso, é que se encaminha o presente requerimento de informações para que o Ministério da Educação informe sobre as medidas que até então já foram implementadas para que se efetive a implantação do *campi* em Primavera do Leste/MT.

Sessões, em 30 de outubro de 2013.

**Wellington Fagundes**  
**Deputado PR/MT**

\* AF815D1259\*

AF815D1259